



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Segunda-feira • 14 de Março de 2022 • Ano • Nº 3246

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

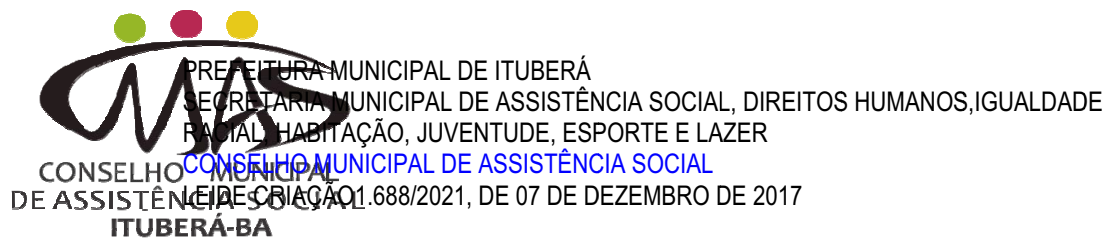
- **Resolução nº 006/2022, de 11 de março de 2022** - Dispõe sobre a aprovação da abertura do Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2022/2024 do município de Ituberá - Bahia.
- **Resolução nº 007/2022, de 11 de março de 2022** - Dispõe sobre a aprovação da criação da Comissão Eleitoral que coordenará o Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil que irão compor o CMAS para o Biênio 2022/2024 do município de Ituberá - Bahia.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



RESOLUÇÃO Nº 006/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BIÊNIO 2022/2024 DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ – BAHIA.

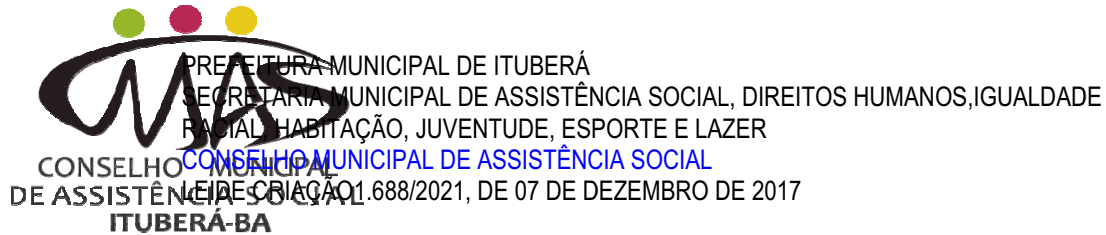
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Igualdade Racial, Habitação, Juventude, Esporte e Lazer, no uso da competência que lhe confere o art. 23, da Lei 1.688/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Ituberá.

Considerando art. 204, inciso II da Constituição Federal que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para a formulação e controle das políticas em todos os níveis;

Considerando que o art. 19 da Lei 1.688/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 institui o Conselho Municipal de Assistência Social como órgão de deliberação colegiada composta paritariamente por representantes governamentais e da sociedade civil;

Considerando parágrafo 2º, incisos I, II e III do art. 19 da Lei 1.688/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 que estabelece a representação da sociedade civil entre representantes de usuários ou de organizações de usuários, organizações de trabalhadores do setor, das entidades e organizações de assistência social, escolhidos em foro próprio, e em reunião ordinária realizada de forma virtual por meio do aplicativo Zoom Meeting no dia 21 de fevereiro de 2022 às 08:30.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Hidelbrando de Araújo Góes- Centro, s/n Ituberá-Ba CEP: 45435000
Tel. (73) 981667599/ 3256-3272



RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR POR **UNANIMIDADE** A ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BIÊNIO 2022/2024 DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ-BAHIA.

Art. 2º - Deliberação de Aprovação consta registrada na Ata do CMAS nº 02 de 11 de março de 2022.

Art. 3º - Cabe a Secretaria Executiva deste colegiado tornar público esta resolução;

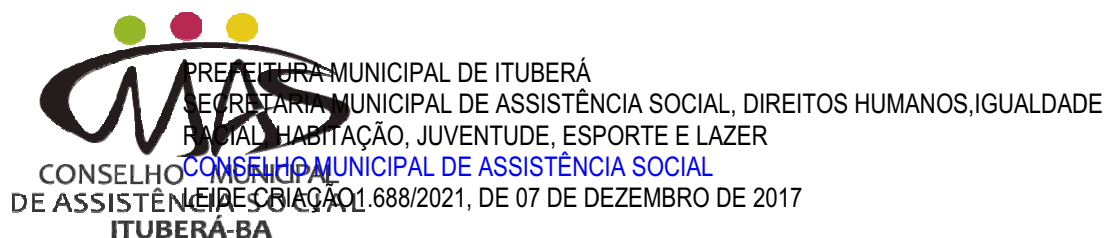
Art. 4º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Ituberá, 11 de março de 2022

JOUSE GOMES FRANÇA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Hidelbrando de Araújo Góes- Centro, s/n Ituberá-Ba CEP: 45435000
Tel. (73) 981667599/ 3256-3272



RESOLUÇÃO Nº 007/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL QUE COORDENARÁ O PROCESSO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CMAS PARA O BIÊNIO 2022/2024 DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ - BAHIA.

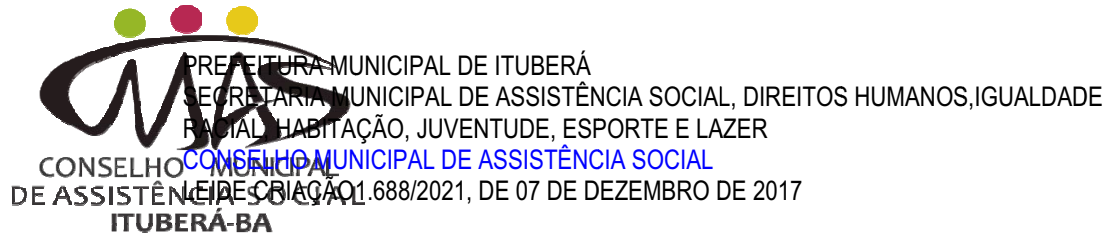
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Igualdade Racial, Habitação, Juventude, Esporte e Lazer, no uso da competência que lhe confere o art. 23, da Lei 1.688/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Ituberá.

Considerando art. 204, inciso II da Constituição Federal que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para a formulação e controle das políticas em todos os níveis;

Considerando que o art. 19 da Lei 1.688/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 institui o Conselho Municipal de Assistência Social como órgão de deliberação colegiada composta paritariamente por representantes governamentais e da sociedade civil;

Considerando parágrafo 2º, incisos I, II e III do art. 19 da Lei 1.688/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017 que estabelece a representação da sociedade civil entre representantes de usuários ou de organizações de usuários, organizações de trabalhadores do setor, das entidades e

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Hidelbrando de Araújo Góes - Centro, s/n Ituberá-Ba CEP: 45435000
Tel. (73) 981667599/ 3256-3272



organizações de assistência social, escolhidos em foro próprio, e em reunião ordinária realizada de forma virtual por meio do aplicativo Zoom Meeting no dia 21 de fevereiro de 2022 às 08:30.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR POR **UNANIMIDADE** A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL QUE COORDENARÁ O PROCESSO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CMAS PARA O BIÊNIO 2022/2024 DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ – BAHIA.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes conselheiros para compor a referida Comissão Eleitoral: **Presidente:** Márcia Cristina Lima de Jesus; **Membro:** Ilza Oliveira Santos, **Membro:** Gabriel da Cruz Santos e como apoio a esta comissão o Consultor Técnico da SEMAS, Yldson Augusto Macias Serrão e a Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, Tailana d' Anjos Santana Silva.

Art. 3º - Deliberação de Aprovação consta registrada na Ata do CMAS nº 02 de 11 de março de 2022.

Art. 4º - Cabe a Secretaria Executiva deste colegiado tornar público esta resolução;

Art. 5º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Ituberá, 21 de fevereiro de 2021.

JOUSE GOMES FRANÇA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Hidelbrando de Araújo Góes- Centro, s/n Ituberá-Ba CEP: 45435000
Tel. (73) 981667599/ 3256-3272